



RESOLUÇÃO Nº 307/2026

CRIA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA**, e eu **PROMULGO**:

Art. 1º - Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher, órgão interno da Câmara Municipal de Colatina, com a finalidade de:

- I** – zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara;
- II** – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
- III** – promover a realização de campanhas educativas e debates sobre a violência contra a mulher e a sua participação política;
- IV** – cooperar com organismos locais, estaduais e nacionais na promoção de políticas públicas de igualdade de gênero.

Art. 2º - A Procuradoria será composta por uma Procuradora da Mulher e, quando houver, até duas Procuradoras-Adjuntas, eleitas entre as vereadoras, com mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3º - A Procuradoria contará com o apoio administrativo e técnico da estrutura da Câmara Municipal, vedada a criação de novas despesas sem prévia previsão orçamentária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Colatina-ES, 22 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

PRESIDENTE

